LEI Nº 4.185 DE 06/07/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.027 – Manutenção do Fundo Mun de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 27– Assistência à Saúde em Geral
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..... 60.000,00
Recursos 133 – Recursos Destinados a ASPS (15%)
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

Art. 2º Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), como segue:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 27– Assistência a Saúde em Geral
Projeto/Atividade 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... 5.000,00

Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS 15%
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Media: dias
Meta Física: não se aplica

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 1.021 - Construção, Reformas de Centros e Postos de Saúde
PROGRAMA: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... 20.000,00
Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS 15%
PRODUTO: Centro/Postos de Saúde
UNIDADE DE MEDIDA: metros quadrados
META FÍSICA: 78,00m²

Art. 3° As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revoga-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 06 de julho de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 06/07/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças